



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei nº. 1707 de 18 de dezembro 2008

Dispõe sobre Decretação de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Produtores de Leite de Rio Casca.

Os Vereadores do Município de Rio Casca propuseram e aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores de Leite de Rio Casca..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 18 de dezembro de 2008.

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal